



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 023/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei em epígrafe, que visa denominar as seguintes vias públicas:

a) **Rua Nilson de Jesus Cardoso**, o trecho de 44,10 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'14,364"S e 49°22'54,42"W e ponto final 26°6'14,556"S e 49°22'55,836"W, situada em Ponte Alta.

O nome é uma homenagem ao Sr. Nilson de Jesus Cardoso, que nasceu no dia 12 de outubro de 1969, no município de Quitandinha/PR, filho de Jorge Machado Cardoso e Francisca de Jesus Cardoso. Nilson de Jesus Cardoso mudou-se para Piên com a família no ano 2000 para prestar serviços para à empresa Famossul, onde permaneceu por 21 anos.

Era um homem trabalhador, e era conhecido por ajudar quem precisava e pela fidelidade aos amigos. Nilson de Jesus Cardoso faleceu em junho de 2022.

Ressalta-se que o nome da rua foi sugerido no requerimento de Reconhecimento de Via, apresentado por Almir Pedro Milke, com base na Lei nº 1.551/2024, sendo que a decisão final foi pelo reconhecimento da via.

b) **Rua Dourados**, o trecho de 126,40 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'23,676"S e 49°25'18,738"O e ponto final 26°6'25,476"S e 49°25'14,46"O, situada no Bairro Avencal.

O nome da rua foi sugerido no requerimento de Reconhecimento de Via, apresentado por Guilherme Cruz, com base na Lei nº 1.551/2024, sendo que a decisão final foi pelo reconhecimento da via.

c) **Rua Francisca Stoeckly**, o trecho de 412 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'32,26"S e 49°25'13,53"O e ponto final 26°6'19,27"S e 49°25'14,85"O, situada no Bairro Avencal.

O nome da rua foi sugerido no requerimento de Reconhecimento de Via, apresentado por Guilherme Cruz, com base na Lei nº 1.551/2024, sendo que a decisão final foi pelo reconhecimento da via.

d) **Rua Ribeirão Preto**, o trecho que inicia na intersecção com o terreno de matrícula o terreno de matrícula 26061 (coordenadas UTM: 656366.16 m e 7110928.30 m S) e segue sentido Nordeste por 777,00m, com traçado regular, a rua permanece sem saída (coordenadas UTM: 656717.45 m E 7111527.81 m S,), situado no Centro.

e) **Rua Americana**, o trecho que inicia na intersecção com a Rua Americana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(coordenadas UTM: 656473.598 mE 7111355.504 mN) e segue sentido Sudeste por 77,35m, com traçado irregular, se encontrando com a Rua A (coordenadas UTM: 656505.478 mE 7111288.123 mN), situada no Centro.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024 , DE 06 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Nilson de Jesus Cardoso**, o trecho de 44,10 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'14,364"S e 49°22'54,42"W e ponto final 26°6'14,556"S e 49°22'55,836"W, situada em Ponte Alta.

Art. 2º Fica denominada **Rua Dourados**, o trecho de 126,40 com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'23,676"S e 49°25'18,738"O e ponto final 26°6'25,476"S e 49°25'14,46"O, situada no Bairro Avencal.

Art. 3º Fica denominada **Rua Francisca Stoeckly**, o trecho de 412 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°6'32,26"S e 49°25'13,53"O e ponto final 26°6'19,27"S e 49°25'14,85"O, situada no Bairro Avencal.

Art. 4º Fica denominada **Rua Ribeirão Preto**, o trecho que inicia na intersecção com o terreno de matrícula o terreno de matrícula 26061 (coordenadas UTM: 656366.16 m e 7110928.30 m S) e segue sentido Nordeste por 777,00m, com traçado regular, a rua permanece sem saída (coordenadas UTM: 656717.45 m e 7111527.81 m S,), situado no Centro.

Art. 5º Fica denominada **Rua Americana**, o trecho que inicia na intersecção com a Rua Americana (coordenadas UTM: 656473.598 mE 7111355.504 mN) e segue sentido Sudeste por 77,35m, com traçado irregular, se encontrando com a Rua A (coordenadas UTM: 656505.478 mE 7111288.123 mN), situada no Centro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de maio de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

